



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas
CNPJ: 00.978.716/0001- 68

PORTARIA N.º 004/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA.”

O(A) Sr(a). **RAULISON DIAS PEREIRA**, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

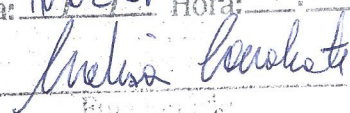
Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 5249360, inscrito(a) no CPF sob o n.º 222.843.702-68, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls.75 (Setenta e cinco), no valor de R\$-8.367,63 (Oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2020.04.18755P**, a partir de 01/02/2021, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 08 de Fevereiro de 2021.


RAULISON DIAS PEREIRA
Presidente do IPMP

Prefeitura Municipal de Paragominas	
Protocolo Geral	
Nº.	<u>1100</u>
Data:	<u>10/02/21</u> Hora: <u>14:20</u>
	

DECLARO que nesta data dei publicidade
Instituto de Previdência
de Paragominas (IPMP)
mediante a fixação do mesmo no Mural deste Órgão.
Paragominas/PA, 10 de Fevereiro de 2021

RECEBEMOS
Câmara Municipal de Paragominas
Em 10 / 02 / 2021
